

# AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

(Quadro síntese do Regulamento do CCPFC, em vigor desde 1/09/2016)

	Finalidades	Duração (Horas)	Formandos	Observações
<b>Curso de Formação</b>	Aquisição, atualização, alargamento e aprofundamento de conhecimentos científicos e pedagógico-didáticos e de competências profissionais especializadas.	Mínimo de 12	Não é estabelecido número mínimo nem máximo de formandos.  Recomendação: não ultrapassar os 30.	Colóquios, Congressos Simpósios, Jornadas  Possibilidade de e-learning ou de b-learning
<b>Oficina de Formação</b>	Concepção, construção e operacionalização de metodologias e técnicas ou de instrumentos, recursos e produtos pedagógicos e/ou didáticos.  Resolução de problemas concretos e devidamente identificados ao nível de escola e/ou da sala de aula	12 - 50 (Presenciais)  Por cada hora presencial serão contabilizadas 2 horas de formação.  Ex: 2 x 25 = 50	Mínimo: 5 Máximo: 20	Sessões presenciais conjuntas (iniciais , intermédias) + Trabalho autónomo + Sessões presenciais conjuntas (finais)  Possibilidade de b-learning
<b>Círculo de Estudos</b>	Interrogação da realidade educativa - tanto do sistema educativo como da escola e da sala de aula - e a seleção e exploração críticas de questões e problemas de relevo para o desempenho docente.	Mínimo de 12 horas.  Por cada hora presencial conjunta será contabilizada 1,5 horas de formação.  Exemplo: 1,5 x 25 = 37,5  Deve decorrer ao longo de um mesmo ano letivo.	05 - 10 (Por formador)  Máximo: 20 por ação	Sugestões de metodologias: Estudos de caso e de situações; Elaboração de guiões e de projetos; Debate, discussão, interação e investigação.

<b>Estágio</b>	Desenvolvimento e aperfeiçoamento práticos de procedimentos, metodologias e técnicas centradas na realidade dos diferentes domínios da vida escolar.	12 - 50 Deve decorrer ao longo de um mesmo ano letivo.	01 - 07 (Por formador)	Não pode funcionar em regime de ensino à distância.
<b>Projeto</b>	Desenvolvimento de metodologias de investigação-formação centradas na realidade experimental da vida escolar e/ou comunitária - sempre no âmbito do território educativo -, a intervenção ao nível da interação social e disciplinar para resolver problemas e/ou desenvolver planos de ação, o incremento do trabalho cooperativo interdisciplinar e o aprofundamento da relação entre o saber e o fazer e a aprendizagem e a produção.	12 - 50 Por cada hora presencial conjunta serão contabilizadas 3 horas de formação. Ex: 3 x 25 = 75	01 a 07 (Por formador)	Não pode funcionar em regime de ensino à distância.

Documento elaborado por Silvério Cabrita Silva da Conceição (CFAE de Albufeira, Lagoa e Silves) - 30 de setembro de 2016